



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.810, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 144/2023 – Projeto de Lei nº 133/2023

Altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 (Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara), de modo a facilitar a inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as alterações:

“Art. 5º .....

I - .....


c) empregarem, direta ou indiretamente, pelo menos 10 (dez) trabalhadores, devendo, no mínimo, 10% (dez por cento) do número total de empregados ser jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos ou pessoa idosa;

II - .....

c) empregarem, direta e indiretamente, pelo menos 40 (quarenta) trabalhadores, devendo, no mínimo, 10% (dez por cento) dos empregados, diretos e indiretos, ser jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos ou pessoa idosa;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de maio de 2023.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").